



LEI N. 1018, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Reajuste de Salários dos Servidores Públicos Municipais do Grupo Ocupacional Magistério e dá outras providências..."

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), os salários dos servidores públicos do poder executivo do Município de Angélica – MS, que perceberem salários constantes no Anexo I da Tabela IV, Grupo Ocupacional 10 – Magistério – Especialista em Educação – MAG – 1010, e Anexo II, Grupo Ocupacional 10 – Magistério – Professor – MAG – 1020.

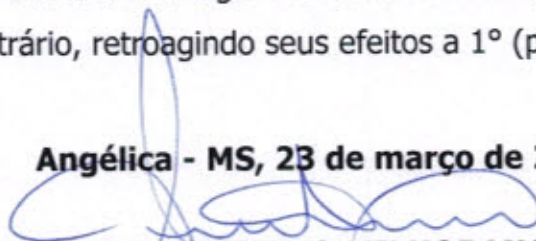
Parágrafo Único – Os salários passarão a ser recebidos conforme os anexos I e II, que serão parte integrante a esta Lei.

Art. 2º. O responsável pelo Departamento Pessoal procederá às anotações necessárias, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2016.

Angélica - MS, 23 de março de 2016.


LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA - IV

GRUPOS OCUPACIONAIS 10

MAGISTÉRIO - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - MAG - 1010

CLASSE	I - NIVEL SUPERIOR		II - PÓS GRADUAÇÃO		III - MESTRADO	
	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
A	R\$ 2.525,73	R\$ 2.812,65	R\$ 3.200,87	R\$ 3.564,49	R\$ 3.313,83	R\$ 3.690,28
B	R\$ 2.651,56	R\$ 2.952,78	R\$ 3.360,92	R\$ 3.742,72	R\$ 3.389,09	R\$ 3.774,09
C	R\$ 2.777,85	R\$ 3.093,41	R\$ 3.520,98	R\$ 3.920,96	R\$ 3.645,19	R\$ 4.059,28
D	R\$ 2.904,11	R\$ 3.234,02	R\$ 3.681,02	R\$ 4.099,18	R\$ 3.810,89	R\$ 4.243,81
E	R\$ 3.030,39	R\$ 3.374,64	R\$ 3.841,07	R\$ 4.277,42	R\$ 3.976,57	R\$ 4.428,31
F	R\$ 3.156,65	R\$ 3.515,25	R\$ 4.001,09	R\$ 4.455,61	R\$ 4.142,27	R\$ 4.612,83
G	R\$ 3.282,92	R\$ 3.655,86	R\$ 4.161,14	R\$ 4.633,85	R\$ 4.307,94	R\$ 4.797,32
H	R\$ 3.177,24	R\$ 3.538,17	R\$ 4.321,21	R\$ 4.812,10	R\$ 4.473,66	R\$ 4.981,87

ACRESCENTAR REGENCIA DE CLASSE 40%

ANEXO II

PLANO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA - V

GRUPOS OCUPACIONAIS 10

MAGISTÉRIO - PROFESSOR - MAG - 1020

CLASSE	I - MAGISTÉRIO		II - NÍVEL SUPERIOR		III - PÓS GRADUAÇÃO		MESTRADO	
	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
A	R\$ 1.080,39	R\$ 1.203,12	R\$ 1.350,50	R\$ 1.503,92	R\$ 1.447,73	R\$ 1.612,19	R\$ 1.555,75	R\$ 1.732,48
B	R\$ 1.134,42	R\$ 1.263,29	R\$ 1.418,03	R\$ 1.579,12	R\$ 1.520,11	R\$ 1.692,79	R\$ 1.633,56	R\$ 1.819,13
C	R\$ 1.188,44	R\$ 1.323,45	R\$ 1.485,55	R\$ 1.654,31	R\$ 1.592,50	R\$ 1.773,41	R\$ 1.711,34	R\$ 1.905,75
D	R\$ 1.242,45	R\$ 1.383,59	R\$ 1.553,07	R\$ 1.729,50	R\$ 1.664,89	R\$ 1.854,02	R\$ 1.789,13	R\$ 1.992,38
E	R\$ 1.296,48	R\$ 1.443,76	R\$ 1.620,62	R\$ 1.804,72	R\$ 1.737,27	R\$ 1.934,62	R\$ 1.862,74	R\$ 2.074,35
F	R\$ 1.350,50	R\$ 1.503,92	R\$ 1.688,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.809,66	R\$ 2.015,24	R\$ 1.944,71	R\$ 2.165,63
G	R\$ 1.404,52	R\$ 1.564,07	R\$ 1.755,66	R\$ 1.955,10	R\$ 1.882,05	R\$ 2.095,85	R\$ 2.022,49	R\$ 2.252,24
H	R\$ 1.458,53	R\$ 1.624,22	R\$ 1.823,19	R\$ 2.030,30	R\$ 1.954,43	R\$ 2.176,45	R\$ 2.100,29	R\$ 2.338,88

ACRESCENTAR REGÊNCIA DE CLASSE

- I - Educação especial e 1ª e 2ª Série - Ensino fundamental - 40%
- II - Educação Infantil e de 3ª a 8ª série do Ensino Fundamental - 40%
- III - Ensino Noturno - 40%